



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 11 de Dezembro de 2002 - Nº 1828 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

FÓRUM DISCUTE POLÍTICA CULTURAL PARA 2003

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizou ontem (10/12), das 17 às 21 horas, no Cenciarte, um Fórum Municipal de Cultura, que reuniu representantes de todos os segmentos da área da cultura e turismo do Município.

O titular da pasta de Cultura e Turismo Álvaro Scalabrin disse que o Fórum teve a finalidade de discutir e traçar uma política cultural para o Município, a ser implementada durante o ano de 2003. E que essa política será proposta com base nas discussões prévias em Câmaras Setoriais, que estão discutindo Folclore, Artes Plásticas, Literatura, Artesanato, Artes Cênicas e Cinética, Música e Patrimônio Cultural e Natural.

CONSÓRCIO TURÍSTICO ROTA SUL FAZ REUNIÃO EM CACHOEIRO

Os municípios que fazem parte do Consórcio Turístico Rota Sul estarão reunidos hoje (11/12), às 15 horas, no salão de reunião do Gabinete do Prefeito, em Cachoeiro de Itapemirim, no Edifício da Câmara.

A reunião visa empossar novos membros e discutir um plano de ação para 2003. Integram o Consórcio os Municípios de Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Castelo e Cachoeiro de Itapemirim.

PREFEITO CRIA COMISSÃO PARA CONTROLAR PATRIMÔNIO PÚBLICO

O Prefeito Theodorico Ferrazo criou, através da Portaria 509/2002, uma Comissão Especial para a Reestruturação do Sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

De acordo com o TCE, a Prefeitura precisa reestruturar o seu sistema de compra de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários, visando adotar um controle rigoroso, com colocação de plaquetas patrimoniais, antes de serem colocados em uso nas Secretarias Municipais, e também atender a exigência da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, o Parágrafo Único do Artigo 1º determina que a Comissão tem a responsabilidade de

estabelecer normas e regulamentos a serem cumpridos pelas Secretarias Municipais, nos processos de compra e entrega de todo e qualquer bem, que necessitar de plaqueta patrimonial, em conjunto com a Secretaria Municipal de Recursos Materiais.

A Comissão tem como Coordenador o Secretário Municipal de Recursos Materiais Marcos Pimenta Vereza e o seu substituto imediato é o Secretário Municipal de Transportes e Projetos Especiais Vilson Carlos Gomes Coelho.

Os demais membros são: José Ildo Goulart – Secretário Extraordinário de Auditoria Geral; Arleti Bravin, servidora lotada na Secretaria Municipal de Recursos Materiais; Norma Araújo Gabriel Campos, servidora lotada na Secretaria Municipal de Recursos Materiais; Messias Moraes Abreu, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Wagner Rudeck Sthael Cock, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação.

SECRETÁRIA FAZ PALESTRA NO EVANGÉLICO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes faz hoje (11/12), às 16h30, no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, uma palestra com o tema “Viver a Vida com Qualidade”.

Segundo Marilene, o convite foi da Direção do Hospital e a palestra será para os seus funcionários.

AGERSA REALIZA AMANHÃ AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ACISCI

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim - Agersa – realiza hoje (11/12), às 18 horas, no auditório da Acisci, a “Segunda Audiência Pública de 2002”.

Essa Audiência Pública objetiva demonstrar, à sociedade, a performance da concessionária (Citágua), destacando o cumprimento ou não dos marcos regulatórios e indicadores estabelecidos no Edital da Concorrência Pública Nº 06/97 e no Contrato de Concessão Nº 029/98. A audiência será aberta ao público.

Programação:

Abertura – Roseane Pereira Doriqueto

Ouvidoria – Roseane Pereira Doriqueto

Intervenção/acordo com clientes

Demonstrativo Atendimento 2002-12-08

Ação Fiscal. Vistoria de Obras. Solicitações e Projeto de Pesquisa.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES Cep. 29.300-784	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos.....	(28) 3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Assessoria Jurídica – Rômulo Louzada Bernardo - Portarias No 36 e 37. Acordo com Clientes.

Marcos Regulatórios: Marcos Bueno Silva

Economia: Yuri Gagarin Sabino
Questão Tarifária e Regulação Econômica.

Técnica : Professor Wanderley Antônio Nogueira

Qualidade Água/ IQA. Obra do ETE e ETA nos Distritos,

Questionamentos/Perguntas do público presente

COMEÇA SEGUNDA – FEIRA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE GARI

A inscrição para o candidato interessado em participar do concurso público para o cargo de Gari será aberta segunda – feira (16/12), prosseguindo até dia 20 de dezembro, das 08 às 17 horas, na sede da Faccaci, no prédio do Caic, no Bairro do Monte Cristo.

A taxa de inscrição é de R\$ 15,00, que deve ser paga no Banestes – Agência 115 – conta número 8. 941;494/Faccaci/concurso PMCI. No ato da inscrição, o candidato precisa apresentar documento que comprova estar em dia com as obrigações militares (homem) e eleitorais; ser alfabetizado; ter no mínimo 18 anos e ser brasileiro ou naturalizado.

Estão sendo oferecidas 72 vagas para a cidade e interior, com salário de R\$

200,00, para uma carga horária semanal de 40 horas.

SEMUC E ASFOLCI DIVULGAM TEXTO DA “CARTA DE CACHOEIRO”

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Associação de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim divulgaram, na íntegra, o texto da “Carta de Cachoeiro”, elaborada pelos mestres detentores dos saberes da Cultura Popular, por ocasião do 1º Encontro de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim, realizado no último dia 30 de novembro.

O documento, que foi aprovado em plenário, segue as orientações da Unesco, expressa na SalvaGuarda do Folclore, que reconhece o Folclore como patrimônio cultural do povo, salvaguardando, na memória dos homens, a dança, a música, os costumes, o artesanato, os mitos, as tendas, as crenças, as cantigas de roda, os rituais mágicos e os folguedos, que são transmitidos através da oralidade, de geração a geração.

E ainda, que é dever do Poder Público zelar pela preservação e defesa da identidade cultural do povo, através de criação de instrumentos legais e materiais, que permitam a igualdade de todas as culturas, tendo o homem como princípio e fim do desenvolvimento

Assim sendo, o documento elaborado pelos Mestres do Folclore recomenda, ao Poder Público, a aprovação e implantação, pelos governos estadual e municipal, de legislação que tenha como objetivo a proteção e o apoio financeiro, que possibilita a manutenção e a preservação dos saberes da cultura popular.

Como exemplo disso, pode-se citar a “Lei de Registro de Patrimônio Imaterial Vivo”, que deve ser entendida como base legal para o reconhecimento dos direitos autorais, sociais e culturais, que se constitui, devido aos portadores desses Saberes Tradicionais, legítima “invenção” do imaginário popular.

Recomenda, também, o registro, através de inventário, de todas as manifestações populares locais, e a criação, em cada município, de um Museu do Folclore. Recomenda o apoio e estímulo às manifestações de caráter popular e folclórico; a promoção de eventos festivos para difundir e preservar as tradições; a preservação e a continuidade histórica dos ambientes onde são desenvolvidas as manifestações culturais, como também a ação conjunta entre as Secretarias de Cultura, Educação e de Turismo, a fim de que o Folclore e a cultura popular sejam incluídos nos currículos escolares do Ensino Fundamental e Médio.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI
Coordenadora: Regina Monteiro
Jornalista: Marise Fabber
Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.084

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17781/2002, de 10.10.2002, resolve

Conceder ao servidor municipal **MARCOS VINÍCIO PINHEIRO**, Médico Ginecologista VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 10 de outubro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.088

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5655/2002, de 08.04.2002,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – COPIA,

RESOLVE:

Exonerar, do cargo efetivo de Motorista, o servidor municipal **ELSON DE OLIVEIRA MOTTA**, a partir de 05 de dezembro de 2002, nos termos da alínea “t”, inciso III, combinado com a alínea “g”, inciso II, do Artigo 192 da Lei nº 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.089

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos abaixo mencionados, resolve

Enquadrar, nos termos do Anexo VI, da Lei nº 4.000/94, os servidores municipais abaixo relacionados, nas seguintes funções:

Função	Servidor	Lotação	A partir de	Protocolo nº
Fiscal de Saúde e Meio Ambiente III VI A 11 A	Karla Fernandes Parteli	SEMPADES	02.07.2001	12299/2001
Fiscal de Saúde e Meio Ambiente III VI A 11 A	Luiz Paulo Colli	SEMPADES	20.11.2001	20884/2001

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.092

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. nº 4-5946/2002, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Homologar o nome da servidora municipal abaixo mencionada, avaliada para efeito de estabilidade no serviço público municipal, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Mat.	Cargo	Nome da servidora	Resultado da avaliação	A partir de
11861	Fisioterapeuta	Cláudia Ramos Altoé	Estabilizada	04.06.2002

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.093

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20600/2002, de 02.12.2002, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Motorista, o servidor municipal **RENATO PIZETA**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 02 de dezembro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.097

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16872/2002, de 24.09.2002, resolve

Enquadrar, nos termos do Anexo VI, da Lei nº 4.000/94, a servidora municipal **CLÁUDIA MELLO PERIM**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, na função de Fiscal de Obras II, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra G, a partir de 24 de setembro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19725/2002, de 18.11.2002, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **DENISE BASSAN GAVA**, Professor PEF-B IV V B 10 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de novembro de 2002, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2002.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 487/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação abaixo, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

SERVIDOR	CARGO	LOTACÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
			Duração	Início	
Marcos Antônio dos Santos	Magarefe I B 02 A	SEMAGRI	30 dias	08.11.2002	19723/2002
Sirley Cipriano dos Santos	Professor PEF-C V VI A 11 E	SEME	30 dias	05.11.2002	19735/2002

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2002.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 488/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19906/2002, de 20.11.2002, resolve

Conceder à servidora municipal **ROSANE FÉRES PAIVA REIS**, exercendo o cargo de Supervisor de Recursos Humanos e de Pagamento, Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2001/2002, a partir de 02 de dezembro de

2002, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2002.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 489/2002

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 24575/2000, de 28.12.2000, resolve

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, do Artigo 62, Item I, e dos Artigos 65 e 98, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar por invalidez, o servidor municipal **ANÍSIO DE SOUZA NOGUEIRA**, Gari I A 01 A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos calculados na remuneração básica do cargo efetivo, fixando-lhes em R\$ 200,00 (Duzentos reais), a partir de 26 de setembro de 2002.”

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 328/2002, de 22.11.2002, Seq. nº 2-5746/2002, da SEMSUR, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal **FABRÍCIO DE AGUIAR TIRADENTES**, Motorista IV A 07 A, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 22 de novembro de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2002.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 491/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19778/2002, de 19.11.2002, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **SÉRGIO TARGA MAGALHÃES**, Odontólogo VI A 11 D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de outubro de 2002, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2002.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração